

TERRA SANTA AGRO S.A.
CNPJ/MF 05.799.312/0001-20
NIRE 35.300.380.657
(*Companhia de Capital Aberto*)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019**

TERRA SANTA AGRO S.A., sociedade anônima aberta, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, n.º 108, 8º andar, conjunto 81, Cidade Monções, CEP 04571-150, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.799.312/0001-20, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.380.657, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 02035-4 (“Companhia”), vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e dos artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 481/09, convocar os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada às 10:30 horas do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2019, na sede social da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

- (i) aumento do limite do capital autorizado da Companhia para R\$ 2.950.000.000 (dois bilhões, novecentos e cinquenta milhões de reais);
- (ii) aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), mediante subscrição privada de 3.700.963 (três milhões, setecentas mil e novecentas e sessenta e três) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 13,51 (treze reais e cinquenta e um centavos) por ação;
- (iii) emissão de 7.401.926 (sete milhões, quatrocentos e um mil e novecentos e vinte e seis) bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, que serão atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das novas ações ordinárias emitidas no aumento de capital; e
- (iv) alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do limite do capital autorizado e o aumento do capital social da Companhia, conforme itens (i) e (ii) acima, caso aprovados.
- (v) aprovar o Plano de Incentivo ao Alinhamento Estratégico de Longo Prazo, cujos termos e condições foram aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 9 de abril de 2019 (“Plano de Incentivo”), conforme documento anexo à Proposta da Administração da Assembleia Geral Extraordinária; e

(vi) autorizar o Conselho de Administração a tomar todas as medidas necessárias e adequadas à administração do Plano de Incentivo, bem como praticar todos e quaisquer atos e firmar todos e quaisquer documentos necessários para a efetivação do Plano de Incentivo.

Consoante o artigo 126 da Lei nº 6404/76, apenas as pessoas que comprovarem a qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da legislação aplicável, poderão comparecer e participar da AGE.

A comprovação da qualidade de acionistas será realizada pela apresentação dos originais ou de cópias autenticadas dos seguintes documentos: (1) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (2) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia; e (3) na hipótese de representação do acionista, original ou cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei.

Como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (1) contrato ou estatuto social; e (2) ato societário de eleição do administrador que (a) comparecer à AGE como representante da pessoa jurídica, ou (b) outorgar procuração para que o terceiro procurador represente a acionista pessoa jurídica na AGE.

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem ser notariados por Tabelião Público, legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Para fins de melhor organização da AGE e nos termos do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, a Companhia recomenda o depósito na sede social, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas contadas da data da realização da AGE, de cópia simples dos documentos acima referidos.

Cópia da documentação poderá ser encaminhada para o e-mail ri@tsagro.com. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da AGE ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem tais documentos na abertura da AGE, conforme o disposto no § 2º do artigo 5º da Instrução CVM nº 481/09.

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na AGE, inclusive a Proposta da Administração contendo informações detalhadas sobre as matérias, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (www.terrasantaagro.com), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores, em conformidade com as disposições da Lei nº 6404/76 e regulamentação da CVM.

São Paulo, 12 de Abril de 2019.

Silvio Tini de Araújo
Presidente do Conselho de Administração